



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 27 de Junho de 2016 – Ano IV – Edição 801 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 117/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e em conformidade com a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da VI Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Preparatória da V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, etapa municipal.

Art. 2º - À Comissão Preparatória caberão as seguintes atribuições:

a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação na V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, para a eleição de delegados, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da VI Conferência Nacional das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;

b) Definir a pauta da V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, etapa municipal, contemplando as questões municipais, regionais e estaduais, além do temário nacional;

c) Sistematizar o Relatório Final da V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, etapa municipal;

d) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art. 3º - A referida comissão será composta pelos representantes, titulares e suplentes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil e terá a seguinte composição:

I – Poder Público Municipal:

Titular: RODOLFO DA SILVA AMARAL
Suplente: EDICELMA DA SILVA PINHEIRO
Suplente: SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO
Suplente: SAMARA JANAÍNA XAVIER DE OLIVEIRA AMARAL

II – Poder Legislativo Municipal:

Titular: JOÃO PEDRO DA COSTA - VEREADOR
Suplente: JOSÉ HUMBERTO MARTINS DA SILVA - VEREADOR

III – Movimentos Sociais e Populares

Titular: WASHINGTON BARAÚNA DA SILVA - Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas - ANE/RN
Suplente: GABRIEL TOGE - Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas - AMES

IV – Entidades Sindicais:

Titular: DAMIÃO GOMES DA SILVA - Conselho Municipal Sustentável Solidário
Suplente: ANTÔNIO BARBOSA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN

V – Entidades Empresariais:

Titular: PEDRO ALEXANDRE SILVA - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.
Suplente: EUDES DA COSTA LIMA - Federação das Indústrias

VI – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

Titular: MÁRCO SILVA BEZERRA - Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - CAMPUS NOVA CRUZ/RN.
Suplente: SÔNIA FERREIRA DA SILVA - Coordenadora do Núcleo de Ensino Superior de Nova Cruz – UERN.

VII – Organização Não Governamental:

Titular: Pe. FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO – Pároco
Suplente: NIEDSON MARQUES - AABB Comunidade

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 17 de maio de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 170601/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 170601/2016, Tipo Menor Preço Global, no dia 07 de julho de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando a contratação de empresa para formação dos gestores da Secretaria de Educação, dos gestores escolares e dos profissionais da educação com o objetivo de trabalhar o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, nas especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/vi-ew/>.

Nova Cruz/RN, em 24 de junho de 2016.

Diogo Brilhante Wanderley Silva
Pregoeiro Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010601/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para locação de software de controle de estoque/almoxarifado, de entrada, saída, controle de quantidade, geração de relatórios e sistema de controle de patrimônio e

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

mercadorias em geral e distribuição para as diversas unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **CONTROLE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME**, CNPJ: 24.407.042/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação do software. A locação do software em tela ficará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 01 de junho de 2016.

Valéria Maria Vieira Arruda Câmara
Sec. Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170601/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de decoração do local onde será realizado o 4º Arraiá da União Assistência e Proteção, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **JANIELE DA COSTA SILVA TARQUINO** 01267598476, CNPJ: 19.065.324/0001-36, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será executado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do fornecimento, qual seja, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 17 de junho de 2016.

Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 220601/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de confecção e instalação de tela de proteção em polipropileno destinada a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, do Município de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **KATIA TELAS DE PROTEÇÃO**, CNPJ: 16.936.936/0001-69, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do fornecimento, qual seja, R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 22 de junho de 2016.

Valéria Maria Vieira Arruda Câmara
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170602/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição e instalação de 1(um) kit antena de TV Digital/HD Livre, para a Praça Dix-Sept Rosado, do Município de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **ALEXANDRE FELIX SOARES** 04892799459, CNPJ: 21.695.319/0001-59, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Administração, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 17 de junho de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270401/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de detetização do Mercado Público e do Conselho Tutelar, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **ISAC ANSELMO DE ALMEIDA**, CPF: 033.565.374-07, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será executado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 900,00 (novecentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas de Nova Cruz/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 27 de abril de 2016.

Wesley Ramon da Silva Pinheiro
Sec. Municipal de Serv. Urbanos, Transp. e
Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 220601/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220601/2016**, Tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de julho de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e produtos diversos de informática em atendimento à demanda da Prefeitura de Nova Cruz/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/vi ew/>.

Nova Cruz/RN, em 27 de junho de 2016.

Diogo Brilhante Wanderley Silva
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200116/2016

FAVORECIDO: GENILSON BERNARDO DE SOUZA
ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, 398 - Centro - Nova Cruz/RN
CNPJ: 088.942.484-53
OBJETO: Prestação de Serviço, na locação de veículo de grande porte com carroceria (frete) para transporte de material/equipamento, destinados a Unidades Básicas de Saúde, deste município. VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.301 – Fundo Municipal de Saúde
- 2024 - Manutenção do Programa de Atenção Básica;
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 250516/001

FAVORECIDO: JOSIANE BARBOSA DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Antônio Galdino da Costa, 64 - Santa Maria Goreti - Nova Cruz/RN
CPF: 063.529.754-02

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato 260416/001-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula Terceira — Vigência:

- O presente contrato terá sua vigência prorrogada em 90 (noventa) dias, alterando o término previsto em 26 de maio para 26 de agosto de 2016.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rita de Cássia R. de M. de Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

LEIS

LEI Nº 1.222/2016

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Dispõe sobre a destinação das verbas de custeio do programa QUALIFAR-SUS, cria gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente lei tem como objetivo regulamentar as verbas destinadas ao Município de Nova Cruz pelo SUS – Sistema Único de Saúde, através do **QUALIFAR-SUS** instituído pela Portaria nº 1.214 do Ministério da Saúde, de 13 de junho de 2012, organizado em 4 (quatro) eixos, com os seguintes objetivos:

I - Eixo Estrutura: contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos;

II - Eixo Educação: promover a educação permanente e capacitação dos profissionais de saúde para qualificação das ações da Assistência Farmacêutica voltadas ao aprimoramento das práticas profissionais no contexto das Redes de Atenção à Saúde;

III - Eixo Informação: produzir documentos técnicos e disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica; e,

IV - Eixo Cuidado: inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia.

Art. 2º. As verbas destinadas ao QUALIFAR-SUS Eixo Educação, Informação e Cuidado deverão ser aplicadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a qualificação do pessoal e os outros 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinados ao pagamento de gratificação por desempenho de produtividade.

Art. 3º. Os valores destinados à qualificação deverão ser aplicados no custeio de cursos, seminários ou qualquer atividade correlata que otimize a formação dos profissionais que laboram na assistência farmacêutica no âmbito do SUS, no âmbito do Município de Nova Cruz.

Parágrafo Único - As despesas realizadas para atender aos objetivos dispostos no artigo 3º deverão ser autorizadas pelo gestor da Secretaria de Saúde do Município e regularmente documentadas com recibos e comprovantes da despesa, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. As gratificações serão pagas mensalmente, na proporção de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o farmacêutico e R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) aos técnicos (nº de 03 técnicos), vinculados à assistência farmacêutica, e R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), ao mês, ao auxiliar operacional vinculado à assistência farmacêutica.

§ 1º. O pagamento de cada gratificação está vinculado à comprovação de produtividade que proporcione a melhoria da assistência farmacêutica, tais como:

I - Atendimento ao usuário com qualidade e eficiência;

II - Orientar o paciente sobre o uso dos produtos farmacêuticos;

III - Manter a atualização do sistema HÓRUS dentro dos padrões SUS.

§ 2º. A apuração da produtividade fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde que deverão emitir relatório técnico.

§ 3º. O pagamento das gratificações deverá ser feito sempre que houver disponibilidade financeira podendo ser acumuladas trimestralmente.

Art. 5º. A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS:

I - Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;

II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina e licenças, na forma da legislação;

III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 6º. As despesas criadas pela presente lei terão lastro financeiro oriundo dos recursos de transferência do Ministério da Saúde/QUALIFAR-SUS.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 24 de junho de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.223/2016

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal e Vereadores para o período de 2017 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 29, inciso V, observados os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III, §2º, I, da Constituição Federal, fica fixado o subsídio mensal para o cargo de Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores, a vigor na Legislatura de 2017 a 2020, em parcela única, de valor bruto:

I. Prefeito Municipal: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II. Vice-Prefeito: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

III. Secretário Municipal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV. Vereadores: Podendo chegar até 30 % (trinta por cento) dos subsídios pagos aos Deputados do Estado;

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, devendo a primeira revisão ser realizada somente em janeiro de 2018, calculado o período compreendido de 1º

de janeiro a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A alteração dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

I. Reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;

II. Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A alteração prevista no inciso I, do caput, deste artigo, dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal e a prevista no inciso II, do caput, deste artigo será automática.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 24 de junho de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802